



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- PROCESSO N.º: 006/2019
- PARECER N.º: 007/2019 - CME
- APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 10/04/2019
- CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO ENCANTADO.
- MUNICÍPIO: TOLEDO/PR
- ASSUNTO: Prorrogação da Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado, CRECHE e PRÉ-ESCOLA.
- RELATORA: CONSELHEIRA - MARLENE DA SILVA - CEB

I. RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação de Toledo, pelo Ofício nº 239/2019, de 25 de março de 2019, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, o protocolado de nº 10484, de 11/03/2019 que trata do pedido de **Prorrogação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**, modalidades **Creche**, para crianças de 0 a 3 anos e **Pré-escola**, para crianças de 4 e 5 anos, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO ENCANTADO**, mantido pela "Escola Infantil Espaço Encantado Ltda", situado à Rua Ernesto Dalla Costa, nº 22, do Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo.

Ofício nº 239/2019

Toledo, 25 de março de 2019.

À Senhora
ELIANA DE FÁTIMA BUZIN
Presidente em exercício do CME – Toledo

Assunto: Prorrogação da Autorização de Funcionamento

Prezada senhora,

Encaminho a este Conselho, o pedido de prorrogação da Autorização e Funcionamento da escola Infantil Espaço Encantado, para análise e parecer, conforme ofício em anexo.

Atenciosamente,

Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Toledo PR., 11 de março de 2019.

Ref.: Prorrogação da Autorização de Funcionamento

A Escola Infantil Espaço Encantado, pessoa jurídica, de direito privado, CNPJ nº 07.896.192/0001-05, com sede a Rua Ernesto Dalla Costa, nº 22 – Jardim Panorama, em Toledo- Paraná, vem requerer prorrogação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, até final do ano de 2019. Isto porque, a sócia Proprietária e responsável, estará se aposentando e fechará o CMEI. Caso ocorra venda do CMEI ou aluguel do mesmo, o novo responsável deverá solicitar a nova autorização.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Escola Infantil Espaço Encantado Ltda
Vania Possan Dulaba

O processo de **Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado, CRECHE e PRÉ-ESCOLA** foi analisado e deliberado pelo CME/Toledo através do **PARECER Nº 015/2014 - CME - APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/11/2014** pelo prazo de 5 anos, a partir de 1º de novembro de 2014 até o final do ano de 2018, nos termos da **Deliberação nº 004/12-CME/Toledo**.

A Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado, teve sua renovação de autorização de funcionamento pelo Sistema Municipal de Ensino de Toledo, através da Portaria nº 35/2014 de 21 de novembro de 2014. O prazo de que trata esta Portaria é de 5 anos, contados a partir de 1º de novembro de 2014, até o final do ano de 2018.

De acordo com o parecer o prazo é de 5 anos contados a partir de novembro de 2014. Sendo assim o prazo deveria se encerrar em final do ano de 2019 e não final do ano de 2018.

II - VOTO DA RELATORA

Tendo em vista que houve um equívoco no prazo de renovação que deveria ser até final do ano de 2019 e considerando a solicitação da direção do **Centro de Educação Infantil Espaço Encantado**, este Relator é de Parecer Favorável a que se conceda a **prorrogação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Espaço Encantado**, mantido pela "Escola Infantil Espaço Encantado Ltda" – modalidades **CRECHE e PRÉ-ESCOLA**, situado à Rua Ernesto Dalla Costa, nº 22, do Jardim Panorama, nesta cidade de Toledo, até 31/12/2019 ficando convalidados os atos praticados desde o início do ano letivo de 2019, até a presente data, nos termos da **Deliberação nº 004/12-CME/Toledo**.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, cabe à Secretaria Municipal da Educação emitir o competente ato de prorrogação da Autorização de Funcionamento do referido estabelecimento, nos termos acima expostos.

É o Parecer.


Marlene da Silva
Conselheira Relatora



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.
Toledo, 10 de abril de 2019.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Fabrícia Nogueira, Pres. em exerc. da CEB:
- Cons. Marlene da Silva, Relatora: *Marlene da Silva*
- Cons. Eliana de Fátima Buzin: *Eliana Buzin*
- Cons. Marineide Aram Giacomini no exerc. da tit.: *Marineide A. Giacomini*
- Cons. Fernanda Maria Soprani: *Fernanda M. Soprani*

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 10 de abril de 2019.

Assinatura da Relatora e da mesa executiva:

- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Presidente *ad hoc* em exerc.: *Eliana Buzin*
- Cons. Marlene da Silva, Relatora: *Marlene da Silva*
- Rejane de Lurdes Lauermann, Secretária *ad hoc*: *Rejane de Lauermann*

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Fabrícia Nogueira:
- Cons. Adriano Aloisio Kliemann: *Adriano A. Kliemann*
- Cons. Marlise Justina Miquelon: *Marlise J. Miquelon*
- Cons. Aline Cristina Rosseto, no exerc. da tit.: *Aline Cristina Rosseto*
- Cons. Doralice Conceição Pizzo Diniz: *Doralice Pizzo Diniz*
- Cons. Ana Cláudia Covatti: *Ana Cláudia Covatti*
- Cons. -Fernanda Maria Soprani: *Fernanda M. Soprani*
- Cons. Marineide Aram Giacomini no exerc. da tit.: *Marineide A. Giacomini*